

1^a RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 169/2023

Nº 9/2025

Considerando que:

- Em 11 de outubro de 2023, foi celebrado entre o Município de Paredes e a Freguesia de Baltar, um Contrato de Cooperação, para comparticipação financeira nas despesas destinadas às obras de ampliação do cemitério;
- Com o decorrer da obra, verificou-se haver necessidade de reforço do apoio concedido no montante de 61.276,68 €, para fazer face a despesas relacionadas com a execução da obra;

Por esse facto, torna-se necessário, proceder-se à alteração do referido contrato, assim:

Entre o **MUNICÍPIO DE PAREDES**, NIPC 506 656 128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, representada pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.^o 1 e na alínea f) do n.^o 2 do artigo 35.^o da Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro, como Primeira Outorgante;

E a **FREGUESIA DE BALTAR**, Pessoa coletiva de direito público nº 507 041 810, com sede na Rua Professor José Meireles da Cunha, Nº 95 – 4585-026 da referida freguesia de Baltar, a seguir designada por segundo outorgante, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Jorge Manuel Ferreira Coelho, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto na alínea a) do n.^o 1 do artigo dezoito do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.

É celebrada a presente alteração ao contrato de cooperação supra referido, que altera a cláusula primeira do contrato inicial, passando essa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1^a

Objeto, valor e execução do Contrato

1 – Pelo presente contrato, o Município de Paredes, atribui à Freguesia de Baltar, o valor global de 111.276,68 € (cento e onze mil duzentos e setenta e seis euros e sessenta e oito céntimos), para comparticipação financeira nas despesas destinadas às obras de ampliação do cemitério, sendo 50.000€ referente ao contrato inicial e 61.276,68 € a título de reforço no âmbito do presente contrato, com data de produção de efeitos em 01/01/2025.

2 – ...

3 – Ao presente contrato foi atribuído o número de compromisso 2023/2138, efetuado com base no cabimento 2025/189, datado de 06 de janeiro de 2025.

4 - ...

5 - O segundo outorgante declara não ter recebido de nenhuma outra entidade qualquer apoio ou financiamento que se destine à realização da obra, objeto do presente contrato de cooperação, obrigando-se a informar a Câmara Municipal, caso venha a ocorrer após a assinatura do presente contrato.

6 – O segundo outorgante declara ainda, que não beneficiará da recuperação do IVA.

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do contrato de cooperação inicial.

Paredes, 08 de janeiro de 2025.

O Primeiro Outorgante:

O Segundo Outorgante:
